



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PORTARIA Nº 22 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizado o CONTRATO Nº 008/2017 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa AC NET SOLUÇÕES EM T.I. E CONSULTORIA LTDA - ME, para prestação de serviços de Informação Municipal através da Locação do Software de Gerenciamento e Serviço de Hospedagem do Sistema de Transparência Pública da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, desenvolvido especificamente para atendimento da Lei 12.527/2011, LC 131/2009 e LRF 101/2000, em consonância com instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do referido Contrato será de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), cuja forma de pagamento será em parcelas mensais de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), no quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela CONTRATADA.

Artigo 3º - O prazo será de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Artigo 4º - As despesas efetuadas com a execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de março de 2017.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATO
1º Secretário

Ver. LUIZ CARLOS BARIOTTO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico